



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 071/2016.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016
TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Equipe de Pregão do Município de João Pinheiro/MG apresenta o termo de retificação no Edital de Pregão Presencial nº 071/2016, que tem como objeto a aquisição de materiais de informática, cartuchos, recargas e cilindros para impressoras, destinados às secretarias de Educação, Administração, Saúde, Hospital Municipal e Ação Social.

Onde se lê:

IX - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 - Os materiais deverão ser entregues paulatinamente, mediante solicitação e autorização das Secretarias solicitantes, em até 3 (três) dias após assinatura do contrato e o recebimento Nota de Autorização de Fornecedor NAF, nos seguintes endereços: Av. José Batista Franco, 183 - centro; Pça. Cel. Hermógenes, 60 - centro; Pça. Cel. Hermógenes, 173 - centro; Av. Zico Dormelas, 124 Santa Cruz I e Av. Dr. Jose Pena, 492 - centro.

9.1.2 - As recargas deverão ser realizadas e entregues em até 24 (vinte e quatro) horas após a autorização das secretarias solicitantes.

9.2 - Caso os prazos não sejam suficientes para devida entrega dos materiais, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

Ler-se-á:

IX - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 - Os materiais deverão ser entregues paulatinamente, mediante solicitação e autorização das Secretarias solicitantes, em até 3 (três) dias após assinatura do contrato e o recebimento Nota de Autorização de Fornecedor NAF, nos seguintes endereços: Av. José Batista Franco, 183 - centro; Pça. Cel. Hermógenes, 60 - centro; Pça. Cel. Hermógenes, 173 - centro; Av. Zico Dormelas, 124 Santa Cruz I e Av. Dr. Jose Pena, 492 - centro.

9.1.1 - Os cartuchos para recarga deverão ser retirados e entregues nas secretarias solicitantes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data do recebimento da ORDEM DE COMPRA, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

9.2 - Caso os prazos não sejam suficientes para devida entrega dos materiais, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

Devido alteração não influenciar no valor médio, sendo as cotações foram realizadas com as retiradas e entrega dos cartuchos, fica mantido a data para o recebimento e abertura das propostas.

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 071/2016 - Pregão Presencial.

João Pinheiro, 22 de setembro de 2016.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:F3AFC5B8

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/09/2016. Edição 1840
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>